



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ATA DA REUNIÃO DE N.º 015/2020

Objeto: Desfazimento de bens patrimoniais n.º 001/20 - Doação de bens patrimoniais.

Nesta data, na sede do CREA-PR localizada na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Bairro Alto da Glória, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, se reuniu a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação - CPBAA, instituída pela Portaria n.º 216/2019, para a realização da sessão inerente à fase de habilitação do Desfazimento de Bens Patrimoniais n.º 001/20, divulgada por intermédio do Edital n.º 020/20, que instruiu o Processo SEI n.º 017.004439/2020-84. Presentes: Sandro Luís Marangoni (Presidente), Lindsley Magda Arndt Daeuble (Membro) e Ivan Luis de Souza Saldanha (Membro). Em seguida foi instalada a sessão em epígrafe, ocasião em que a CPBAA verificou e comprovou que foram entregues tempestivamente apenas os documentos de habilitação da interessada denominada PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE NÚCLEO DE CASCAVEL PARANÁ (CNPJ n.º 78.681.293/001-07). Após a análise dos documentos, verificou-se o enquadramento da interessada como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos e de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal n.º 2.114/1990, tendo a CPBAA confirmado a sua adequação ao edital, e, portanto, declarou-a HABILITADA. Por outro lado, diante da manifestação de apenas uma interessada no lote localizado em Cascavel – PR, a CPBAA concluiu pela desnecessidade da subdivisão dos bens patrimoniais, restando ao Gerente da Regional Cascavel elaborar o respectivo termo de entrega e, após a retirada por parte da entidade interessada, promover o posterior envio dos autos do processo ao Decop para a baixa contábil, tudo após homologação por parte da Autoridade Superior. Não havendo outras manifestações, o Presidente da CPBAA encerrou a sessão, da qual a ata vai lida e assinada por todos os presentes ao término da sessão.

Presidente da CPBAA

Membro da CPBAA

Membro da CPBAA



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luis Marangoni, Gerente**, em 12/11/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lindsley Magda Arndt Daeuble, Facilitador(a)**, em 12/11/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luis de Souza Saldanha, Agente de Apoio**, em 12/11/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador 0347468 e o código CRC 918779F8.

